Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 01

Of. Exp. Câm. N.º 025/2011

Erechim, 24 de Fevereiro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 28 / 03 / 2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 28 / 02 / 2011
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 021/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Apoio ao Idoso Erechinense, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la no atendimento aos Grupos de Convivência para Idosos Associados.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 02

PROJETO DE LEI N.º 021/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Apoio ao Idoso Erechinense, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la no atendimento aos Grupos de Convivência para Idosos Associados.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Associação de Apoio ao Idoso Erechinense, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la no atendimento aos Grupos de Convivência para Idosos Associados.

Parágrafo único. A cópia do Convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do Convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 2884600102.106 – Contribuição Financeira a Entidades do Município: 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º A Associação de Apoio ao Idoso Erechinense se responsabiliza a:

I – Incentivar o envelhecimento saudável, autônomo e cidadão através da preservação de vínculos familiares, afetivos e relacionais e de ações socioeducativas, de sociabilidade e que fortaleçam o segmento idoso;

II – Desenvolver ações socioeducativas e recreativas que fortaleçam o segmento, contribuindo para a reflexão sobre sustentabilidade e temas relacionados ao envelhecimento cidadão;

III – Incentivar a descoberta da potencialidades e habilidades nos idosos a partir de oficinas ocupacionais;

IV – Possibilitar alternativa de geração de renda para os grupos e/ou idosos através de oficinas de capacitação profissional;

V – Oportunizar ações de integração e sociabilidade, capacitando idosos multiplicadores para o fortalecimento do segmento.

Art. 5.º A Associação de Apoio ao Idoso Erechinense deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas

FLs. 03

pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Fevereiro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 04

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Apoio ao Idoso Erechinense, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la no atendimento aos Grupos de Convivência para Idosos Associados.

O reconhecimento do envelhecimento como demanda para as políticas públicas têm significado uma das conquistas mais significativas evidenciadas no século XX, mesmo encontrando percalços e desafios na articulação do segmento idoso e na efetiva operacionalização dos direitos assegurados pelos dispositivos legais. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para os Idosos tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam para o envelhecimento saudável, para a autonomia e para a sociabilidade, bem como visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, visando prevenir as situações de risco. Desta forma, o trabalho de convivência aos idosos fortalece experiências no desenvolvimento de atividades artísticas, culturais e de lazer, pautadas nos interesses e necessidades dos mesmos.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à Associação, o montante de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), a serem repassados, integralmente após a assinatura do convênio. Os recursos financeiros serão utilizados na aquisição de materiais de consumo para a realização das oficinas, no pagamento de serviços de terceiros e despesas relacionadas com a aquisição de material de costura, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que caberá à Entidade prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Diante do exposto encaminhamos o presente Projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Fevereiro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

FLs. 05

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE ..... DE 2011.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE (AAIE), VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA AUXILIÁ-LA NO ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS ASSOCIADOS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado nesta cidade.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE (AAIE), inscrita no CNPJ sob n.º 91.565.309/0001-84, com sede na Rua José Reinaldo Angonese, n.º 519, Bairro José Bonifácio, Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora GENECI ANTONIA DE PAULA ROSA, inscrita no CPF sob n.º 199.079.400-97 e RG n.º 1000612737, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Torres Gonçalves, n.º 85, apto. 13.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2011, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE (AAIE), visando ao repasse de recursos para auxiliá-la no atendimento aos Grupos de Convivência para Idosos Associados, conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante deste convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), a serem repassados integralmente após a assinatura do Convênio.

FLS. 06

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 2884600102.106 – Contribuição Financeira a Entidades do Município: 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à AAIE utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho. Qualquer alteração no presente convênio deverá ser solicitada pela Entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão pelo Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA AAIE

A Associação de Apoio ao Idoso Erechinense (AAIE) se responsabiliza a:

I – Incentivar o envelhecimento saudável, autônomo e cidadão através da preservação de vínculos familiares, afetivos e relacionais e de ações socioeducativas, de sociabilidade e que fortaleçam o segmento idoso;

II – Desenvolver ações socioeducativas e recreativas que fortaleçam o segmento, contribuindo para a reflexão sobre sustentabilidade e temas relacionados ao envelhecimento cidadão;

III – Incentivar a descoberta da potencialidades e habilidades nos idosos a partir de oficinas ocupacionais;

IV – Possibilitar alternativa de geração de renda para os grupos e/ou idosos através de oficinas de capacitação profissional;

V – Oportunizar ações de integração e sociabilidade, capacitando idosos multiplicadores para o fortalecimento do segmento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através do Gabinete do Prefeito, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENIADA, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

FLs. 07

A fiscalização poderá ser realizada *in loco,* a qualquer tempo, visando avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações que são objeto deste Convênio. Para tanto, o CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria, terá livre acesso a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com este Convênio.

Será gestor do presente convênio, o Senhor JORGE VALDAIR PSIDONIK, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A AAIE deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestado pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A liberação dos recursos será processada nos termos do artigo 21 do Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações, sendo que a terceira parcela ficará condicionada à apresentação, e consequente aprovação, de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A AAIE fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na

FLs. 08

Cláusula Sétima deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... DE ..... DE 2011.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

GENECI ANTONIA PAULA ROSA
Presidente da Associação de Apoio ao Idoso Erechinense (AAIE)

JORGE VALDAIR PSIDONIK
Gestor do Convênio

Testemunhas:

_____

_____

.. ERECHIM
FLs. 09
04
Protocolo

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE
- AAIE -
Entidade de Utilidade Pública, fundada em 05/12/86, CNPJ: 91.565.309/0001-84 declarada de utilidade pública pela Secretaria da Justiça do RS, decreto Lei n.: 1.130/46, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/05/87, e pela Prefeitura Municipal de Erechim em 25/02/87. - Rua José Reinaldo Angonese, 519 - B. José Bonifácio
Fone/Fax: (54) 3321-2256 - Erechim - RS

PLANO DE AÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Associação de Apoio ao Idoso Erechinense – AAIE				**C.G.C.** 915.653.09.0001-84	
Endereço: Rua Reinaldo Angonese, 519 - Bairro José Bonifácio					
Cidade Erechim	**U.F.** RS	**C.E.P.** 99700-000	**DDD/Telefone** 54-33212256	**FAX** 54-33212256	**E.A.**

Conta Corrente 9974-0	**Banco** ----------	**Agência** 0132-5	**Praça de Pagamento** Banco do Brasil

Nome do Responsável GENECI ANTONIA PAULA ROSA	**C.P.F.** 199.079.400-97

C.I./Órgão Expedidor 1000612737/SSP/RS	**Cargo** PRESIDENTE	**Função** ----------	**Matrícula** ----------

Endereço: Rua Torres Gonçalves, nº 85 – APTO 13 – Centro.	**C.E.P.** 99.700-000

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: **Projeto Recriar Idoso**	**Período de Execução**	
	Início ARR	**Término** ----------
Identificação do Objeto Manutenção do atendimento prestado aos idosos associados à AAIE, a partir de oficinas ocupacionais e de incentivo a geração trabalho e renda.		

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE
- AAIE -
Entidade de Utilidade Pública, fundada em 05/12/86, CNPJ: 91.565.309/0001-84 declarada de utilidade pública pela Secretaria da Justiça do RS, decreto Lei n.: 1.130/46, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/05/87, e pela Prefeitura Municipal de Erechim em 25/02/87. - Rua José Reinaldo Angonese, 519 - B. José Bonifácio
Fone/Fax: (54) 3321-2256 - Erechim - RS

3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Órgão: Associação de Apoio ao Idoso Erechinense - AAIE		
Endereço: Rua Reinaldo Angonese, 519 - Bairro José Bonifácio		
Município/Localidade: Erechim	**UF: RS**	**CEP: 99.700.000**
E-mail: aaieerechim@yahoo.com.br	**DDD/Telefone:** 54-33212256	**DDD/Fax:** ----------
Nome do Responsável Técnico: Jiovani Vitorio Romanzini		**CPF:** 043.887.889-29
C.I./Órgão Expedidor: 4..500.765/12R /SSP/SC	**Cargo/Função:** Assistente Social	**Registro Profissional:** CRESS nº 7054/10ª
Endereço Residencial: Avenida Angelo Caleffi, Apt.02 - Centro		
Município/Localidade: Barão de Cotegipe	**UF:** RS	**CEP:** 99.700.000
E-mail: jiovaniromanzini@yahoo.com.br	**DDD/Telefone:** 54 -81328453	**DDD/Fax:** 54-33212256

4 - PÚBLICO / BENEFICIÁRIOS:

Idosos com idade igual e/ou superior a 60 anos acompanhados nos grupos de convivência da AAIE.

5 -OBJETIVOS:

5.1 GERAL:

Incentivar o envelhecimento saudável, autônomo e cidadão através da preservação de vínculos familiares, afetivos e relacionais e de ações socioeducativas, de sociabilidade e que fortaleçam o segmento idoso.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE
- AAIE -
Entidade de Utilidade Pública, fundada em 05/12/86, CNPJ: 91.565.309/0001-84 declarada de utilidade pública pela Secretaria da Justiça do RS, decreto Lei n.: 1.130/46, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/05/87, e pela Prefeitura Municipal de Erechim em 25/02/87. - Rua José Reinaldo Angonese, 519 - B. José Bonifácio
Fone/Fax: (54) 3321-2256 - Erechim - RS

5.2 ESPECÍFICOS:

- ✔ Desenvolver ações socioeducativas e recreativas que fortaleçam o segmento, contribuindo para reflexão sobre sustentabilidade e temas relacionados ao envelhecimento cidadão; ✓
- ✔ Incentivar a descoberta de potencialidade e habilidades nos idosos a partir de oficinas ocupacionais; ✓
- ✔ Possibilitar alternativa de geração de renda para os grupos e/ou idosos através de oficinas de capacitação profissional; ✓
- ✔ Oportunizar ações de integração e sociabilidade, capacitando idosos multiplicadores para o fortalecimento do segmento. ✓

6 - JUSTIFICATIVA:

O reconhecimento do envelhecimento como demanda para as políticas públicas têm significado umas das conquistas mais significativas evidenciadas no século XX, mesmo encontrando percalços e desafios na articulação do segmento idoso e na efetiva operacionalização dos direitos assegurados pelos dispositivos legais.

A numerosa população idosa, representa um dos segmentos sociais mais expressivos, o que traz para evidencia a insuficiência da estrutura pública e das políticas públicas para dar conta da questão do envelhecimento, o que impulsiona a sociedade civil organizada a assumir sua parcela de responsabilidade na atenção aos idosos.

A Associação de Apoio ao Idoso Erechim – AAIE congrega uma destas instituições da sociedade civil, de representação e articulação do segmento idoso, fundada em 05/12/1986, constitui-se por entidade filantrópica, sem fins lucrativos de caráter

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE
- AAIE -
Entidade de Utilidade Pública, fundada em 05/12/86, CNPJ: 91.565.309/0001-84 declarada de utilidade pública pela Secretaria da Justiça do RS, decreto Lei n.: 1.130/46, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/05/87, e pela Prefeitura Municipal de Erechim em 25/02/87. - Rua José Reinaldo Angonese, 519 - B. José Bonifácio
Fone/Fax: (54) 3321-2256 - Erechim - RS

beneficente, cultural, educativa, apartidária, assistencial e de apoio ao idoso sem distinção de credo, raça ou classe social.

A realidade das Políticas Públicas no município de Erechim, como em todo o Brasil, enfrenta limitações financeiras e estruturais para subsidiar a cobertura de suas demandas, em especial dos idosos que representam parcela significativa da população Erechinense. A efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sem dúvida significou para o segmento idoso a garantia de seu atendimento a partir da estrutura de Proteção Social, porém traz especificidades no público alvo, oferecendo atendimento apenas aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, desassistindo os demais idosos que também requerem atenção pública.

A AAIE, desde sua fundação tem buscando articular e fortalecer o segmento idoso no município através dos grupos de convivência, que são atualmente 35 grupos efetivos, representando aproximadamente 1.900 idosos. A Associação na perspectiva do fortalecimento do idoso enquanto sujeito de direitos, capaz e ativo, tem prestado orientações e acompanhamento nos Grupos de Convivência, estimulado a integração social, mobilizado o segmento, ocupado espaços de representação social, prestado a partir de parcerias atendimentos psicológicos, de fisioterapia, geriátricos, odontológicos, jurídicos e, desenvolvido projetos para investir na melhoria da qualidade de vida dos idosos e para o reconhecimento dos direitos de cidadania.

A entidade filantrópica considerada de utilidade pública se mantém através de promoções festivas e doações espontâneas da sociedade e, do convênio com o poder público municipal que transferia recursos da esfera Federal. Na história da AAIE, o poder público tem realizado os investimentos prioritários para manutenção da estrutura da

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE
- AAIE -
Entidade de Utilidade Pública, fundada em 05/12/86, CNPJ: 91.565.309/0001-84 declarada de utilidade pública pela Secretaria da Justiça do RS, decreto Lei n.: 1.130/46, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/05/87, e pela Prefeitura Municipal de Erechim em 25/02/87. - Rua José Reinaldo Angonese, 519 - B. José Bonifácio
Fone/Fax: (54) 3321-2256 - Erechim - RS

entidade, tendo em vista o trabalho que desenvolve. Os recursos oriundos da Política de Assistência Social vinham garantindo até dezembro de 2009, a complementação das ações de Proteção Social, dando conta do acompanhamento que a Política Municipal de Assistência Social tem limitações de fazê-lo em decorrência de sua grande demanda e diversidade de segmentos.

As mudanças trazidas pelo SUAS, principalmente na forma de transferência de recursos aos Municípios, condicionou aos CRAS e CREAS a atenção obrigatória aos segmentos sociais, suspendendo o repasse de convênios e pactuações com entidades da sociedade civil, no entanto, isto ocasionou 'corte" expressivo no recurso principal de manutenção da entidade.

A AAIE ainda infelizmente não tem como manter por conta própria suas ações, dependendo do poder público para assegurar que continue desenvolvendo seu trabalho. É de conhecimento da Associação que por se constituir enquanto entidade da sociedade civil não esta vinculada ao poder público, logo, não há obrigações no repasse de recursos. Todavia, o presente projeto tem como missão demonstrar que suas ações são importantes para complementar o atendimento e articulação do segmento idoso no município, o que sem dúvida vem a garantir o fortalecimento da Rede de Proteção Social e contribui para o atendimento oferecido pelos CRAS e pela rede socioassistencial. .

Considerando o exposto, a AAIE tem como proposta a partir do Projeto Recriar Idoso, continuar o atendimento aos idosos nos grupos de convivência e na sede da entidade, conforme metodologia de trabalho que congrega basicamente dois eixos centrais: oficinas ocupacionais e, a possibilidade de geração trabalho e renda para os grupos. A extensão do projeto é alcançar o máximo possível de idosos, preferencialmente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE
- AAIE -
Entidade de Utilidade Pública, fundada em 05/12/86, CNPJ: 91.565.309/0001-84 declarada de utilidade pública pela Secretaria da Justiça do RS, decreto Lei n.: 1.130/46, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/05/87, e pela Prefeitura Municipal de Erechim em 25/02/87. - Rua José Reinaldo Angonese, 519 - B. José Bonifácio
Fone/Fax: (54) 3321-2256 - Erechim - RS

aqueles em situação de vulnerabilidade social. O projeto possibilitará a formação de idosos multiplicadores e a busca pela estimulação da participação social.

7 – METODOLOGIA

Os objetivos propostos para o Projeto Recriar idoso têm extensão de atendimento aos 35 grupos de convivência, o que significa um público alvo aproximado de 1.900 idosos. O Projeto implantando no primeiro semestre de 2010, é o atual programa prioritário da AAIE na atenção ao segmento idoso, o qual segue três eixos básicos: *Atividades na área da saúde; Atividades na área da assistência social e; Atividades pedagógicas e de integração social.*

Os três eixos são desmembrados em quatro categorias com os respectivos projetos/atividades:

I - Envelhecimento, Direitos e Cidadania:

Objetivo:

Incentivar a participação e representação social do segmento idoso no município, através de instâncias de controle social e da promoção de espaços de reflexão e organização social.

Atividades:

a) Participação nos Conselhos de Assistência Social e do Idoso;
b) Semana Nacional do Idoso;
c) Idoso Multiplicador;
e) Atendimento Psicossocial e Jurídico na Associação;
d) Semana da Pátria;

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE
- AAIE -
Entidade de Utilidade Pública, fundada em 05/12/86, CNPJ: 91.565.309/0001-84 declarada de utilidade pública pela Secretaria da Justiça do RS, decreto Lei n.: 1.130/46, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/05/87, e pela Prefeitura Municipal de Erechim em 25/02/87. - Rua José Reinaldo Angonese, 519 - B. José Bonifácio
Fone/Fax: (54) 3321-2256 - Erechim - RS

e) Curso de Capacitação de Lideranças;
f) Curso de Inclusão Digital;

II - Integração Social e Comunitária:

Objetivo:

Desenvolver ações socioeducativas e recreativas que fortaleçam o segmento idoso e estimulem a integração social e comunitária.

Atividades:

a) Carnaval da 3ª Idade;
b) Festa Junina;
c) Eleição da Vovó do Ano;
d) Matiné da Rainha da Primavera;
e) Coroação da *Miss Erechim*;
f) Oficinas de Trabalhos Manuais (ocupacional e geração trabalho e renda ex: Oficinas de Reaproveitamento de alimentos;doces e chocolates e corte e costura (custumização).);
h) Orientação nos Grupos de Convivência;

III - Arte, Dança e Movimento:

Objetivo:

Estimular a partir da arte cênica e dança, a valorização e descoberta de potencialidades, habilidades e auto-estima dos idosos.

Atividades:

a) Grupo de Dança "As Malandrinhas";
b) Coral Fios de Prata;
c) Grupo de teatro "Ninho de Amor".

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE
- AAIE -
Entidade de Utilidade Pública, fundada em 05/12/86, CNPJ: 91.565.309/0001-84 declarada de utilidade pública pela Secretaria da Justiça do RS, decreto Lei n.: 1.130/46, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/05/87, e pela Prefeitura Municipal de Erechim em 25/02/87. - Rua José Reinaldo Angonese, 519 - B. José Bonifácio
Fone/Fax: (54) 3321-2256 - Erechim - RS

IV – Envelhecer com Saúde

Objetivo:

Disponibilizar atendimento nas áreas de nutrição, geriatria, psicológica, odontologia, fisioterapia e orientações jurídicas e sociais aos idosos.

Atividades:

As especialidades clínicas citadas no objetivo serão disponibilizadas na Sede da Entidade e nos consultórios clínicos parceiros. A Universidade Integrada do Alto Uruguai – URI, a partir de convênio firmando com a Associação, garantirá campo de estagiário curricular e diversidade nos atendimentos prestados aos idosos. Para o projeto estão confirmados estagiários curriculares de Educação Física, Psicologia, Nutrição, Direito e Fisioterapia, o que se acresce dos técnicos da entidade e profissionais voluntários.

As ações detalhadas anteriormente já estão em andamento, no entanto, para o Projeto Recriar idoso continuar prestando seu atendimento há a necessidade urgente de investimento financeiro para manutenção das atividades.

Os recursos do convênio com o poder público serão investidos de acordo com três modalidades:

- ✓ Aquisição de material de **consumo** para realização das oficinas;
- ✓ Pagamento de **serviço de terceiros** (oficineiros)
- ✓ **Despesa Capital** para aquisição de equipamento de costura.

A escolha pelo investimento na manutenção das oficinas ocupacionais e/ou

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE
- AAIE -
Entidade de Utilidade Pública, fundada em 05/12/86, CNPJ: 91.565.309/0001-84 declarada de utilidade pública pela Secretaria da Justiça do RS, decreto Lei n.: 1.130/46, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/05/87, e pela Prefeitura Municipal de Erechim em 25/02/87. - Rua José Reinaldo Angonese, 519 - B. José Bonifácio
Fone/Fax: (54) 3321-2256 - Erechim - RS

geração de trabalho e renda para os grupos mostra-se como um alternativa de formar idosos multiplicadores que deverão conduzir o conhecimento adquirido aos grupos de convivência que participam.

A intencionalidade das oficinas é despertar potencialidades, habilidades e oferecer atividades ocupacionais para os idosos que buscam mais do que o lazer e entretenimento da dança. O encaminhamento para as oficinas será inicialmente através dos representantes escolhidos pelos grupos, respeitando as capacidades físicas e cognitivas dos idosos participantes.

Através das orientações dos técnicos da AAIE (Assistente Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, etc.), serão investidos os recursos na realização de oficinas que promovam o reaproveitamento de materiais recicláveis (iniciativas de sustentabilidade), incentivem a preservação ambiental, cuidado com flores e jardinagem enquanto alternativa terapêutica para o idoso, oficinas de corte e costura e oficinas de artesanato em geral que exijam estimulação mental, exercício de habilidades motoras, entre outras.

Dentre todas as oficinas requisitadas pelos idosos a de corte e costura recebe destaque e alto nível de aceitação, seu desenvolvimento necessita da aquisição de máquinas de costura, logo, o projeto tem investimento programado para compra de duas máquinas de costura 19 pontos, o que permite realizar uma série de pontos e costuras especificas.

O convênio oportuniza investimento em algumas ações do Projeto, o que é de conhecimento da entidade não ser suficiente para a proposta em sua totalidade, todavia, haverá contrapartida da AAIE com seus voluntários, técnicos e investimento de recursos que arrecadar em suas festividades.

O desenvolvimento das atividades do projeto conta com a participação efetiva de

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE
- AAIE -
Entidade de Utilidade Pública, fundada em 05/12/86, CNPJ: 91.565.309/0001-84 declarada de utilidade pública pela Secretaria da Justiça do RS, decreto Lei n.: 1.130/46, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/05/87, e pela Prefeitura Municipal de Erechim em 25/02/87. - Rua José Reinaldo Angonese, 519 - B. José Bonifácio
Fone/Fax: (54) 3321-2256 - Erechim - RS

profissionais contratados e/ou voluntários: Gerontólogo, Geriatra, Psicóloga, Fisioterapeutas, Assistente Social, Profissionais da área da Educação Física, Nutricionistas, entre outros. Os profissionais estarão desenvolvendo atividades que respeitam a condição física e mental dos idosos e buscam integrá-los sem perder as singularidades. Os oficineiros para atividades manuais caso não existam no quadro de voluntários serão contratadas com o auxilio do presente projeto.

A aplicação dos recursos do convênio ocorrerá de acordo com cada projeto/atividade e de maneira mais ampla possível, dentro do prazo de vigência do convênio. Estarão sendo priorizados os idosos em situação de vulnerabilidade, contudo, sem deixar de atender o segmento idoso em sua totalidade.

A prestação de contas será entregue no término do convênio, conforme determinado pelo poder público no termo de convênio.

9- PARCERIAS

- URI Campos Erechim
- Farmácia São João
- Funerária São José
- Ótica Precisão

10 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a necessidade de verificar o andamento do projeto e o alcance dos objetivos propostos, o processo de avaliação irá ocorrer durante a execução e no

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE
- AAIE -
Entidade de Utilidade Pública, fundada em 05/12/86, CNPJ: 91.565.309/0001-84 declarada de utilidade pública pela Secretaria da Justiça do RS, decreto Lei n.: 1.130/46, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/05/87, e pela Prefeitura Municipal de Erechim em 25/02/87. - Rua José Reinaldo Angonese, 519 - B. José Bonifácio
Fone/Fax: (54) 3321-2256 - Erechim - RS

término do convênio. Na execução do projeto serão realizadas ao final de cada atividade avaliações expositivas e/ou através de dinâmicas sobre o aproveitamento da atividade, conhecimento adquirido e que resultados podem ser alcançados nos grupos. As avaliações serão condensadas em relatório de atividade elaborado pelos técnicos e encaminhadas à unidade concedente na prestação de contas.

Como indicadores da participação serão analisadas as listas de presença e registros fotográficos, os quais serão anexados nos respectivos relatórios de atividade. Os técnicos e voluntários envolvidos também participam do processo de monitoramento e avaliação, emitindo nos relatórios parecer do acompanhamento e evolução do segmento.

A unidade concedente é responsável pelo monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no convênio, auxiliando nas orientações sobre a prestação de contas.

11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL (META, ETAPA OU FASE)

11.1 – METAS

Meta	Especificação	Valor R$	Duração	
			Data Início	Data Término

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE
- AAIE -
Entidade de Utilidade Pública, fundada em 05/12/86, CNPJ: 91.565.309/0001-84 declarada de utilidade pública pela Secretaria da Justiça do RS, decreto Lei n.: 1.130/46, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/05/87, e pela Prefeitura Municipal de Erechim em 25/02/87. - Rua José Reinaldo Angonese, 519 - B. José Bonifácio
Fone/Fax: (54) 3321-2256 - Erechim - RS

01	Projeto Recriar Idoso	**R$ 4.900**	ARR	----------

11.2 ETAPA/FASE

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant	Início	Término
1	1	Projeto Recriar Idoso	35 Grupos	1.900	ARR	----

12 - PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
339030	Material de Consumo		R$ 3.500,00	
339036	Outros Serviços de Terceiros		R$ 200,00	
444042	Despesa Capital (máquina de costura)		R$ 1.200,00	
TOTAL GERAL		R$ 4.900,00	R$ 4.900,00	----------

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Meta	1º MÊS – Parcela Única
01	4.900,00

FLS. 21
P.M. ERECHIM
Fls. 16
Protocolo

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE
- AAIE -
Entidade de Utilidade Pública, fundada em 05/12/86, CNPJ: 91.565.309/0001-84 declarada de utilidade pública pela Secretaria da Justiça do RS, decreto Lei n.: 1.130/46, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/05/87, e pela Prefeitura Municipal de Erechim em 25/02/87. - Rua José Reinaldo Angonese, 519 - B. José Bonifácio
Fone/Fax: (54) 3321-2256 - Erechim - RS

14 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto **à Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de ação.

Pede deferimento,

Erechim/RS, dezembro de 2010.

Geneci Antonia Paula Rosa
Presidente de AAIE

Técnico Responsável: **Jiovani Vitorio Romanzini -** Assistente Social – CRESS nº 7054/10ª R.

15 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data	**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

FLs. 22

P.M. ERECHIM
Fls. 52
Sec. Fazenda

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Fazenda
SERVIÇO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, informamos que a Associação de Apoio ao Idoso Erechinense, CNPJ: 91.565.309/0001-84, encontra-se regular com relação as prestações de contas, até a presente data, perante o Município.

Erechim, 07 de janeiro de 2011.

Gleice M. Kaminski
Membro Fixo da Comissão Permanente
de Apreciação das Prestações de Contas
Portaria nº 377/2009

FLs. 93

Sec. Mun. Administração
Pág. 53

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 031152011-19025020
Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE
CNPJ: 91.565.309/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/02/2011.
Válida até 20/08/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 24
Sec. Mun. Administração
Pág. 54

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91565309/0001-84
Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE
Endereço: AV TIRADENTES S/N / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2011 a 18/03/2011

Certificação Número: 2011021716122923178103

Informação obtida em 22/02/2011, às 17:30:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLs. 25

P.M. ERECHIM
Fls. 17
Protocolo

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 16198 - ASSOCIAÇAO DE APOIO DO IDOSO EREXINENSE
CNPJ / CPF : 91.565.309/0001-84
Cad. Munic. : 4605
Endereço : RUA JOSE REINALDO ANGONEZZE, 519
99700-000 - ERECHIM
Atividade :
Indústria de Artesanatos em Geral

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do Contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 18 de Junho de 2011.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador 291565309000184
Emitida às 08:12:17 do dia 20/12/2010.
Código de Autenticidade 330C.1B54

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Aprovado pela Comissão de Justiça e Redação,
04/03/2011
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER TÉCNICO

Processo nº. 021/2011

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 021/2011

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Apoio ao Idoso Erechinense, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la no atendimento aos grupos de convivência para idosos associados.

PARECER: CONSTITUCIONAL
RELATOR: Vereador José Rodolfo Mantovani

Após análise do Projeto de Lei, recomendamos aos integrantes da comissão de justiça e redação pela constitucionalidade do projeto.

Sala das Sessões, 04 de Março de 2011.

Vereador José Rodolfo Mantovani
Relator

ACOMPANHAM O PARECER **CONTRÁRIOS AO PARECER**

CARLOS ANTÔNIO ZANINI
Vereador

VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

SÉRGIO ALVES BENTO
Vereador

ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Desenvolvimento Social
28/03/2011
Presidente

Comissão de Desenvolvimento Social
Parecer Técnico

Processo 021/2011
Autoria: Poder Executivo Municipal

Expediente: Projeto de Lei Executivo n. 21/2011

Ementa: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA AUXILIÁ-LA NO ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS ASSOCIADOS".

Relator: Vereador Jaime José Basso
Parecer: Favorável

Após análise do presente Projeto de Lei , opinamos favoravelmente ao mesmo tendo em vista o cunho social do projeto desenvolvendo atividades que contribuem para um envelhecimento saudável, visando fortalecer vínculos familiares e comunitários.

Sala das Comissões, 28 de março de 2011

Jaime José Basso
Vereador do PT
Relator

Acompanham o parecer

Tania Y. S. Kuola

Contrários ao parecer

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE ECONOMIA E FINANÇAS
28 / 03 / 11
Presidente

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Parecer Técnico

Processo nº. 021/2011

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 021/2011

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Apoio ao Idoso Erechinense, visando ao repasse de recursos financeiros para auxiliá-la no atendimento aos grupos de convivência para idosos associados.

PARECER: FAVORÁVEL
RELATOR: COMISSÃO

Após análise do Projeto de Lei Executivo opinamos Favoravelmente ao mesmo por estar elaborado dentro das normas técnicas, contábeis e financeiras e estando compatível com a Lei Orçamentária Anual.

Estando o presente Projeto de Lei apto a ser aprovado pelo Douto Plenário.

Sala das Sessões, 28 de Março de 2011.

ACOMPANHAM O PARECER:

Tania I. S. Mucola

Lucas R. Farina

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 09/03/2011

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Do Órgão: 1 - Secretaria	Ao Órgão: 7 - Comissão Desenvolv. S

<> **Tipo Nº 021/2011 - 1** <>

Recebido por: Vereadora

Data: 09 / 03 / 11

-=[CPL]=----------{ 001 }-

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 28/02/2011

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Do Órgão: 1 - Secretaria | Ao Órgão: 5 - Comissão de Justiça e

<> Tipo N° 021/2011 - 1 <>

Recebido por: Juanetes

Data: 28/02/2011

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.904 DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Apoio ao Idoso Erechinense, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la no atendimento aos Grupos de Convivência para Idosos Associados.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Associação de Apoio ao Idoso Erechinense, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la no atendimento aos Grupos de Convivência para Idosos Associados.

Parágrafo único. A cópia do Convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2° Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do Convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 2884600102.106 – Contribuição Financeira a Entidades do Município: 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4º A Associação de Apoio ao Idoso Erechinense se responsabiliza a:

I – Incentivar o envelhecimento saudável, autônomo e cidadão através da preservação de vínculos familiares, afetivos e relacionais e de ações socioeducativas, de sociabilidade e que fortaleçam o segmento idoso;

II – Desenvolver ações socioeducativas e recreativas que fortaleçam o segmento, contribuindo para a reflexão sobre sustentabilidade e temas relacionados ao envelhecimento

cidadão;

III – Incentivar a descoberta da potencialidades e habilidades nos idosos a partir de oficinas ocupacionais;

IV – Possibilitar alternativa de geração de renda para os grupos e/ou idosos através de oficinas de capacitação profissional;

V – Oportunizar ações de integração e sociabilidade, capacitando idosos multiplicadores para o fortalecimento do segmento.

Art. 5° A Associação de Apoio ao Idoso Erechinense deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.° 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração